



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 206/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 03 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor,

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito do Município de Boa Vista.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO

EM: 04/04/2024

ÀS: 9:12
grom

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei n.º 273/2023, de 21 de novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei n.º 273/2023, de 21 de novembro de 2023, de autoria do Vereador Leonel Oliveira, que dispõe sobre: **A INCLUSÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS PROPORCIONANDO A INTERAÇÃO DE CRIANÇAS, COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS ESPECTRO AUTISTA (TEA), TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH) E/OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO.**

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail:
gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º 273/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO.

A INCLUSÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS PROPORCIONANDO A INTERAÇÃO DE CRIANÇAS, COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS ESPECTRO AUTISTA (TEA), TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH) E/OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona o seguinte:

L E I:

Art. 1º - As escolas públicas municipais de Boa Vista/RR, destinarão dentro de suas atividades didáticas escolares, um tempo de 01 (uma) mensal, para a realização de atividades voltadas para a interação de crianças deficiência, (TEA), (TDAH) ou Altas Habilidades/Superdotação com os demais alunos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 02 de abril de 2024.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Av. Ene Garcês, 1264 – São Francisco – Boa Vista – RR – CEP: 69.301-160
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
email: dalcmbv@hotmail.com Telefone: 3621-2859